



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

O Sr. Paulino Magno da Silva Junior, Coordenador de Controle Interno responsável pelo Controle Interno do Município de Aveiro/PA, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº011/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo nº 001/2021, do Pregão Eletrônico nº 001/2021, para Registro de menores preços para a Aquisição de Garrações de água, Recarga e Gêneros Alimentícios para atender a demanda das secretarias e fundos municipais da Prefeitura de Aveiro/PA, com as empresas: O.DE.L GOMES JUNIOR - ME. CNPJ nº 20.049.683/0001-89 Vencedora dos itens: 01, 08, 12, 15, 16, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 42, 44, 46, 50, 51 e 53 com valor total de R\$166.736,90 (cento e sessenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos); S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME. CNPJ nº 26.969.797/0001-23 Vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06, 11, 17, 18, 19, 20, 24, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 54 e 55 com valor total de R\$198.457,88 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) e a empresa V R DE MATOS COMERCIO-ME1. CNPJ nº 4.817.058/0001-37 Vencedora dos itens: 02, 07, 09, 10, 13, 14, 26, 36, 47, 48, 49, 52 e 56 com valor total de R\$136.932,20 (cento e trinta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos) com vigência 15/03/2021 a 15/03/2022, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Aveiro, 19 de março de 2021.

Responsável pelo Controle Interno

Paulino Magno da Silva Junior
Coordenador de Controle Interno
Decreto Municipal nº 011/2021